

-----**ACTA N.º10**-----

-----Aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2011, pelas 17 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente, o Conselho de Administração dos mesmos, sob a Presidência do Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, estando presentes os Vogais, Sr. Manuel Correia de Oliveira, Administrador Delegado, e Dr. Júlio da Fonseca Gaudêncio.-----

-----A reunião foi secretariada pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Helena Paiva Ferreira. -----

-----Verificada a presença dos seus membros, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**ORDEM DO DIA:** -----

-----**I-ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** -----

-----Foi dispensada a leitura da acta n.º 9 da reunião ordinária de 15 de Fevereiro de 2011, em virtude de a mesma ter sido distribuída pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, e não havendo correcções a fazer foi a referida acta de imediato assinada por todos os presentes. -----

-----**II-RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** -----

-----Presente o boletim de caixa referente ao dia útil anterior com os seguintes valores: ---

-----**SALDO EM CAIXA:** € 31.724,87 (trinta e um mil, setecentos e vinte e quatro euros e oitenta e sete cêntimos). -----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 1. 248.088,27 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, oitenta e oito euros e vinte e sete cêntimos). -----

-----**III-DIRECÇÃO:** -----

-----**PEDIDO DE APOIO DA ESCOLA DRA MARIA ALICE GOUVEIA.** -----

-----Presente a informação subscrita pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, datada de 21 de Fevereiro de 2011, com o registo interno n.º 1335/2011, com a mesma data, a informar que a Escola Dr.ª Maria Alice Gouveia está a organizar uma visita ao Exploratório e vem solicitar aos SMTUC apoio para transportar 19 pessoas (17 alunos

h

e 2 professores), no dia 17 de Março de 2011, pelas 14.00 horas, com regresso às 16 horas e 25 minutos, utilizando a linha n.º 33. -----

-----Atendendo ao facto, de se tratar de uma acção de promoção do transporte público, e nos termos do disposto no Despacho n.º 4-PR/2010 do Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 29/12/2010, submete-se à consideração do Conselho de Administração o acolhimento do presente pedido, devendo os envolvidos apresentarem-se devidamente identificados nos autocarros, conforme modelo a remeter previamente aos SMTUC, para que o mesmo possa ser divulgado junto dos assistentes operacionais. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido nos termos e com os fundamentos propostos. -----

-----GABINETE JURÍDICO – RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO DISCIPLINAR COMUM N.º 10/2010 – VITOR MANUEL PINTO VIDEIRA. -----

-----Presente o Relatório Final do processo disciplinar comum n.º 10/2010, elaborado pelo instrutor, Dr. Pedro Miguel Ribeiro, nos termos do n.º 3 do artigo 54.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, datado de 25/02/2011, com o registo interno n.º 1464, de 25 de Fevereiro de 2011, para efeitos de apreciação e aplicação de pena disciplinar, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 14.º do diploma legal citado, o qual foi objecto de despacho de concordo, exarado pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, em 25 de Fevereiro de 2011. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade e por escrutínio secreto, aplicar ao trabalhador, Vitor Manuel Pinto Videira, com a categoria de assistente operacional, a exercer funções de agente único de transportes colectivos, a pena disciplinar de multa de € 30,00 (trinta euros), suspendendo a execução da pena por 6 (seis) meses, nos termos do disposto no artigo 25.º do Estatuto Disciplinar. -----

-----GABINETE DE ESTUDOS E PROJECTOS – RACIONALIZAÇÃO DE CARREIRAS – PERÍODO NOCTURNO. -----

-----Presente a informação subscrita pelo Técnico Superior, Eng.º Luis Artur Leite Santos, datada de 24 de Fevereiro de 2011, com o registo interno n.º 1449/2011, com a mesma data, a qual foi objecto de despacho a concordar com a proposta face às conclusões



W

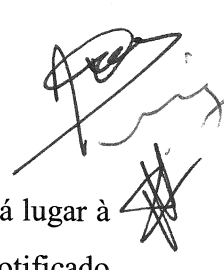
apresentadas no que respeita à diminuição do número de quilómetros e passageiros envolvidos, proferido pela Senhora Directora Delegada, em 25 de Fevereiro de 2011, a propor alterações das carreiras com especial incidência no período nocturno, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e para a qual se remete, documento apenso à presente acta, constituindo sua parte integrante. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos e com os fundamentos propostos. -----

-----**IV-DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO:** -----

-----**AJUSTE DIRECTO PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS NO ELEVADOR INCLINADO DO MERCADO D. PEDRO V (REF. AD/1210/2011) – PROJECTO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO.** -----

-----Presente o projecto da decisão de adjudicação subscrito pelo júri do procedimento supra identificado, datado de 15 de Fevereiro de 2011, com o registo interno n.º 1221, com a mesma data, o qual foi objecto de despacho de concordo, exarado pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, em 15 de Fevereiro de 2011, que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e faz parte integrante da presente acta, a propor, nos termos do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), que o Conselho de Administração, na sequência da deliberação de 25 de Janeiro de 2011, que procedeu à abertura do procedimento de ajuste directo para o fornecimento e montagem de equipamentos no elevador inclinado do Mercado D. Pedro V, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP (Ref. AD/1210/2011), delibere adjudicar à empresa **SCHMITT+SOHN ELEVADORES, LDA**, o fornecimento e montagem, de equipamentos no elevador inclinado do mercado D. Pedro V, com início após a assinatura do respectivo contrato escrito, pelo período máximo de execução de 35 dias, pelo valor global de € 16.650,00 (dezasseis mil, seiscentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições das peças do procedimento e da proposta, a saber: prazo de garantia do objecto do fornecimento é de 24 meses; prazo de pagamento 60 dias a contar da data de emissão da factura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação; tudo nos termos da Caderno de Encargos, do Convite e proposta final apresentada. Os encargos com a presente adjudicação foram devidamente



recabimentados. Nos termos, do disposto no n.º 2 do artigo 125.º do CCP, não há lugar à realização da audiência dos interessados. Mais propõe, que o adjudicatário seja notificado para no prazo máximo de 8 dias apresentar os documentos de habilitação previstos no ponto XI do Convite. -----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto da decisão de contratar, e adjudicar à empresa **SCHMITT+SOHN ELEVADORES, LDA**, o fornecimento e montagem, de equipamentos no elevador inclinado do mercado D. Pedro V, nos termos, condições e fundamentos propostos, bem como enviar à Câmara Municipal de Coimbra, para efeitos de homologação. -----

-----AJUSTE DIRECTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AUTOCARROS MAN PARA TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS – PROJECTO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO. -----

-----Presente a informação para efeitos de adjudicação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento, Eng.º Luis Arthur Wood Faulhaber, datada de 24 de Fevereiro de 2011, com o registo interno n.º 1445, com a mesma data, o qual foi objecto de despacho de concordo, exarado pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, em 25 de Fevereiro de 2011, que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e faz parte integrante da presente acta, a propor, nos termos do artigo 125.º do CCP, que o Conselho de Administração, na sequência da deliberação de 8 de Fevereiro de 2011, que procedeu à abertura do procedimento de ajuste directo para a prestação de serviços de manutenção de autocarros de transporte de passageiros, delibere adjudicar à empresa **TRAIDAC – Comércio e Acessórios de Veículos, Lda**, os serviços especificados no Caderno de Encargos, pelo período de 4 meses, com início previsto após a recepção da respectiva nota de encomenda; pelo valor global de € 9.800,00 (nove mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; e demais condições, a saber: valor mensal € 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; local de execução – Instalações dos SMTUC; condições de pagamento – 60 dias após a recepção da factura, tudo de acordo com a proposta apresentada e Caderno de Encargos. Os encargos para o ano de 2011, no montante de € 4.900,00 (quatro mil e novecentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor estão

cabimentados no respectivo orçamento na rubrica D020203 – Conservação de Bens. Mais propõe, que seja fixado o prazo de 8 dias para o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação, nos termos do n.º 4 do artigo 126.º do CCP. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto, e adjudicar à empresa **TRAIDAC, Comércio e Acessórios de Veículos, Ld.ª** a prestação de serviços de manutenção de autocarros de transporte de passageiros, nos termos, condições e fundamentos propostos. -----

-----AJUSTE DIRECTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE VALORES (MOEDA METÁLICA) (AD/1209/2011) – PROJECTO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO. -----

-----Presente o projecto da decisão de adjudicação subscrita pelo júri, datada de 18 Fevereiro de 2011, com o registo interno n.º 1410, de 23 de Fevereiro de 2011, que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e faz parte integrante da presente acta, a propor, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do CCP, a adjudicação da prestação de serviços de recolha, transporte e tratamento de valores (moeda metálica), à concorrente Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Coimbra, CRL, pelo preço total de € 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, pagável em prestações mensais de € 560,00 (quinhentos e sessenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 12 meses, com início em 01.03.2011 e fim em 29.02.2012, a efectuar diariamente de segunda a sexta feira, em dias úteis, das 7.30 horas às 8.00 horas, nas instalações dos SMTUC, sitas na Guarda Inglesa, sendo o pagamento efectuado por débito em conta. Os encargos decorrentes com a presente prestação de serviço para o ano de 2011 estão cabimentados no Orçamento para 2011 na rubrica D020220- Outros Trabalhos Especializados, no valor total de € 6.888,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e oito euros), com IVA à taxa legal em vigor incluído. Os encargos para o ano de 2012 serão contemplados no Orçamento para o ano de 2012 na rubrica D020220 – Outros Trabalhos Especializados, no valor global de €1.377,60 (mil, trezentos e setenta e sete euros e sessenta cêntimos), com o IVA à taxa legal em vigor incluído. Mais propõe, que nos termos do n.º 2 do artigo 125.º do CCP não há lugar a audiência dos interessados, porquanto foi apresentada uma única proposta e que seja

fixado o prazo de 8 dias a contar da notificação ao concorrente para apresentar os documentos de habilitação, nos termos do disposto no ponto 18 do Convite. -----

-----Por despacho proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, datado de 25 de Fevereiro de 2011, e atento ao prazo de início da prestação (01/03/2011), propõe que o concorrente seja notificado da intenção de adjudicar com início após a data da nota de encomenda que ocorrerá após a apresentação dos documentos de habilitação. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto e notificar o concorrente da intenção de adjudicar nos termos e condições propostas. -----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO EM FUNCIONAMENTO DE UM SIMULADOR DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS DE TRANSPORTE COLECTIVO DE PASSAGEIROS – AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR A DESPESA E DECISÃO DE CONTRATAR. -----

-----Presente a informação subscrita pela técnica superior, Dr.^a Ana Bento, com o registo interno n.º 1439, de 24 de Fevereiro de 2011, a qual foi objecto de despacho de concordo proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, datado de 25 de Fevereiro de 2011, a informar que na sequência da informação da Divisão de Serviços de Produção, com o n.º 1423, para a qual se remete, torna-se necessário proceder à abertura de um procedimento de concurso público, com publicitação internacional, tendo por objecto a aquisição, instalação e colocação e, funcionamento de um Simulador de Condução de veículos pesados de transporte colectivo de passageiros urbano e interurbano para formação de condutores de autocarros e troleicarros, incluindo a formação necessária para o seu funcionamento, Código CPV 34151000-0 – Simulador de Condução, de acordo com o Vocabulário Comum para os contratos Públicos (CPV). O prazo de execução do contrato é pelo período máximo de nove meses, conforme o descrito no Caderno de Encargos; a escolha do procedimento é efectuada ao abrigo do disposto no artigo 38.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º todos do CCP; submete-se as peças do procedimento, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, a saber, programa de concurso, elaborado nos termos do artigo 132.º do CCP, caderno de encargos, ao abrigo do disposto nos artigos 42.º a 49.º do CCP – documentos apensos à

acta constituindo sua parte integrante. Mais submete a aprovação da composição do júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP. Assim, e tendo presente que, a entidade competente para autorizar a despesa a realizar e decidir contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no exercício da competência delegada, conferida por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, ao abrigo do n.º 1 do artigo 29.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conforme consta do Edital n.º 563/2009, de 21 de Dezembro, tornado público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe que o Conselho de Administração delibere decidir contratar e autorizar a despesa cabimentada na rubrica Económica 070111 – Ferramentas e Utensílios, pelo valor máximo de € 600.000, 00, acrescidos de IVA á taxa legal em vigor, nos termos do Artigo 36º do CCP. A aquisição está prevista no Plano Plurianual de Investimentos do ano 2011 no código 04 42 2010 01 02, sendo que 8 % da sua fonte de financiamento é proveniente de Fundos Comunitários. Mais propõe que o Conselho de Administração aprove a escolha do procedimento por Concurso Público, nos termos da alínea b) do n.º. 1 do artigo 20.º do CCP, aplicável por força do disposto no artigo 38.º do CCP; aprovação do Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP; designar o Júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67º do CCP; delegar ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos e rectificar as peças do procedimento, prevista no artigo 50º. do CCP, conferida ao abrigo do n.º. 1 do artigo 109º. do CCP, assim como da competência prevista no n.º. 5 do artigo 61º. do CCP – Erros e Omissões; e, a designação, ao abrigo do n.º. 6 do artigo 68º. do CCP, da técnica superior, Dr.ª. Paula Rodrigues Mariano Pego, como consultora para apoio do Júri do procedimento no exercício das suas funções.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos e com os fundamentos propostos. -----

-----**V- DIVISÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS:** -----

-----**REFORÇO DA PROVISÃO PARA COBRANÇAS DUVIDOSAS.** -----

-----Presente a informação subscrita pela Senhora Chefe de Divisão de Serviços

Financeiros, Dr.^a Sandra Correia, datada de 27 de Janeiro de 2011, com o registo interno n.º 768, com a mesma data, a qual foi objecto de despacho de concordo proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, datado de 25 de Fevereiro de 2011, a informar que em 31 de Dezembro de 2010 existem alguns utentes – clientes -, com dívidas em mora há mais de 12 meses. Que o Serviço de Contabilidade e Controle tem desenvolvido esforços no sentido de recuperar as dívidas que se encontram em mora, conforme consta em quadro anexo – documento apenso à acta constituindo sua parte integrante. Mais informa que algumas dessas dívidas não podem ser consideradas de cobrança duvidosa por serem de organismos públicos “...do Estado, Regiões Autónomas e autarquias locais;”, outras não apresentam um justificado risco de incobrabilidade, pelo facto de nos contactos estabelecidos os clientes terem demonstrado intenção de liquidar as respectivas dívidas. Assim, considerando o exposto, propõe: de acordo com o estabelecido no ponto 2.7.1. do POCAL, em 31 de Dezembro de 2010 seja reforçada a provisão para cobranças duvidosas, no valor de 100% da dívida da empresa Mondego Viagens e Turismo, Lda que é de € 368,80. A constituição da provisão representa um aumento dos custos operacionais no ano de 2010 de igual valor. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos e com os fundamentos propostos. -----

-----1ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DOS SMTUC PARA O ANO DE 2011.

-----Presente a informação subscrita pela Senhora Chefe de Divisão de Serviços Financeiros, Dr.^a Sandra Correia, datada de 22 de Fevereiro de 2011, com o registo interno n.º 1372, com a mesma data, a propor a 1.ª modificação ao orçamento dos SMTUC para o ano de 2011, que inclui a 1.ª alteração ao PPI dos SMTUC/2011, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e faz parte integrante da presente acta. A presente modificação caracteriza-se pelo aumento global da despesa e da receita, devido ao facto de os SMTUC terem recebido, em 31 de Janeiro de 2011 do IMTT, através da Câmara Municipal de Coimbra, um subsídio ao investimento no montante de € 580.300,00 (quinhentos e oitenta mil e trezentos euros).-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar a 1.ª modificação ao Orçamento dos SMTUC para o ano de 2011, nos precisos termos e fundamentos

propostos e enviar à Câmara Municipal de Coimbra, para efeitos de homologação. -----

-----VI-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: -----

-----AUSÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE SINDICAL - STAL. --

-----Presente a informação subscrita pela Senhora Chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Dr.^a Elsa Marques, datada de 16 de Fevereiro de 2011, com o registo interno n.º 1517, de 25 de Fevereiro de 2011, a qual foi objecto de despacho proferido pela Senhora Directora Delegada, Dra. Regina Ferreira, datado de 24 de Fevereiro de 2011, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e faz parte integrante da presente acta, a informar que as comunicações enviadas pelo Sindicato a comunicar as ausências para o exercício de funções sindicais carecem da assinatura do autor do acto, pelo que deve ser notificado o STAL, para suprir essa deficiência. Devendo, igualmente ser alertado para no futuro ser observado esse requisito, bem como fundamentarem quanto à impossibilidade de não remeterem a comunicação com um dia de antecedência, sob pena de não se observar os procedimentos legais dos prazos e consequentemente serem as ausências consideradas faltas injustificadas. Mais informa, que o STAL até à presente data da não fez prova do número de associados em exercício nestes Serviços, à data da eleição dos delegados, conforme entendimento da DGAEP, pelo que deverá notificar-se, novamente, o Sindicato para esse efeito, por forma a aferir-se o número de delegados que podem beneficiar o crédito concedido por lei, bem como informarem os Serviços qual o normativo legal utilizado para aferir o número de dirigentes e delegados que podem beneficiar do crédito de horas. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto nos precisos termos e fundamentos. -----

-----ACIDENTES EM SERVIÇO - SEGURO. -----

-----Presente a informação subscrita pela Senhora Chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Dr.^a Elsa Marques, datada de 24 de Fevereiro de 2011, com o registo interno n.º 1518, de 25 de Fevereiro de 2011, a qual foi objecto de despacho de concordo proferido pela Senhora Directora Delegada, Dra. Regina Ferreira, datado de 25 de Fevereiro de 2011, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e faz parte integrante da presente acta, a informar que não deverá

proceder-se à transferência de responsabilidade para entidades seguradoras, relativamente aos trabalhadores contratados por tempo indeterminado, uma vez que não existe vantagem na celebração de um contrato de seguro, atendendo aos valores pagos no ano de 2010, conforme mapa, sem prejuízo de se reavaliar o processo sempre que se considere oportuno. Mais informa, que deverá manter-se a apólice de seguro referente aos trabalhadores com contratos a termo, considerando que o apuramento do prémio é efectuado em função das folhas de férias e que o seu pagamento é trimestral, possibilitando o estorno de valores quando se verifique alguma alteração das condições da apólice. -----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto nos precisos termos e fundamentos. -----

----**VII-APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES:** -----

----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta. -----

----**VIII-ENCERRAMENTO:** -----

----Às 19.00 horas, e não havendo nada a tratar foi encerrada a reunião da qual por constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os presentes. -----

----E eu, *Regina Helena Pinheiro*, a Directora Delegada a subscrevi.-

